



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0119/2022

SÚMULA: “Conceder Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0118/2011**, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais a partir do dia 04 de outubro de 2022, para substituição temporária de professor, 2º (segundo) período, para a servidora efetiva Senhora **CICERA CASSIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 5.704.869-7 e do CPF nº. 807.777.409-15, ocupante do cargo de carreira de professor, para exercício da função Docente, em conformidade com o artigo 66, inciso I, da Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011.

Art. 2º. – Para o cumprimento da jornada, deverá ser resguardado os proventos correspondentes à vinte horas, adquiridos pelo ingresso através de concurso público, observando-se que as outras vinte horas dar-se-ão no piso inicial em que esse profissional se encontra na carreira.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro 2022, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal